

## RESOLUÇÃO Nº 1411, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

*Aprova registro de Título de Especialista.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5731/2019;

considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 30 de julho de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-MG que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Radiologia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA, ao médico-veterinário Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior - CRMV-MG nº 11288.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 06/08/2021, Seção 1, pág. 109

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 148, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-DF que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária, concedido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS, à médica-veterinária Ana Carolina da Veiga Rodarte de Almeida - CRMV-DF nº 1658.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 1.411, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5731/2019; considerando a decisão proferida na LXXV Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 30 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-MG que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Radiologia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA, ao médico-veterinário Antônio Carlos Cunha Lacreta Júnior - CRMV-MG nº 13288.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

## ACÓRDÃO

Acórdão nº 058 de 30 de julho de 2021 - 2T. PA CFMV nº 756/2021. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia.

Acórdão nº 059 de 30 de julho de 2021 - 2T. PA CFMV nº 3231/2020. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia.

Acórdão nº 063 de 30 de julho de 2021 - 2T. PA CFMV nº 3268/202. Origem: CRMV-RD. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO  
Presidente da 2ª Turma

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

## RESOLUÇÃO Nº 206, DE 27 DE MAIO DE 2021

Homologa a 1ª Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento - Exercício 2021 do CAU/PR e do CAU/PB e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 24 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 085-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 112-XX/2021, de 27 de maio de 2021, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 112, realizada no dia 27 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar a 1ª Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento - Exercício 2021 do CAU/PR e do CAU/PB, na forma do resumo abaixo:

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receita Corrente	R\$ 11.076.334,80	Despesa Corrente	R\$ 11.675.334,80
Receita de Capital	R\$ 4.404.100,00	Despesa de Capital	R\$ 3.905.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.480.434,80</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 15.480.434,80</b>

## CAU/PB - REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receita Corrente	R\$ 1.628.324,92	Despesa Corrente	R\$ 1.628.324,92
Receita de Capital	R\$ 17.000,00	Despesa de Capital	R\$ 17.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.645.324,92</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.645.324,92</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir da Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0112-02/2021, de 27 de maio de 2021.

NADIA SOMERH  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

## DELIBERAÇÃO CRCMG Nº 63, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova os balanços e as demonstrações contábeis do exercício de 2020.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Ficam aprovados os balanços financeiro e patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício de 2020, conforme o parecer da Câmara de Controle Interno do CRCMG e a Resolução CFC nº 1.161/2009.

As demonstrações contábeis anuais e o processo de prestação de contas do CRC estão disponíveis para consulta no portal da transparência, por meio do endereço eletrônico [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br).

JACQUELINE APARECIDA BATISTA DE ANDRADE  
Coordenadora ad hoc da Câmara de Controle Interno

ROSA MARIA ABREU BARROS  
Presidente do Conselho



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/act/index.html>, pelo código 0513202108000110

110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial da União

## A informação oficial ao alcance de todos



### Baixe o app do DOU

Nas lojas

